



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.594 , de 26/12/2010

Processo nº: 60.336

## PROJETO DE LEI Nº 10.718

Autor: GUSTAVO MARTINELLI e FERNANDO BARDI

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

Arquive-se.

*W. M. Bardi*

Diretor

27/12/2010

**PROJETO DE LEI Nº. 10.718**

| <i>Diretoria Legislativa</i>                                                        | <i>Diretoria Jurídica</i>                                                         | Comissão                                      | Prazos:                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Diretoria Jurídica.</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Diretora<br/>05/09/2010</p> | <p>Para emitir parecer:</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Diretor<br/>01/09/2010</p> | <p>CJR</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>916</p> | <p>Comissão: 20 dias</p> <p>Relator: 7 dias</p> <p><b>QUORUM: ms</b></p> |

| Comissões                                                                        | Para Relatar:                                                                                                                                   | Voto do Relator:                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À CJR.</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Diretora Legislativa<br/>08/09/2010</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente<br/>08/09/2010</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Relator<br/>08/09/2010</p> |
| encaminhado em     /     /                                                       | encaminhado em     /     /                                                                                                                      | Parecer nº. 1093                                                                                                                                     |

|                             |                                                                  |                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| À _____.                    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____ | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário |
| Diretora Legislativa<br>/ / | Presidente<br>/ /                                                | Relator<br>/ /                                                           |
| encaminhado em / /          | encaminhado em / /                                               | Parecer nº. <input type="text"/>                                         |

|                             |                                                                  |                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| À _____.                    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____ | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário |
| Diretora Legislativa<br>/ / | Presidente<br>/ /                                                | Relator<br>/ /                                                           |
| encaminhado em / /          | encaminhado em / /                                               | Parecer nº. <input type="text"/>                                         |

[illegible]

PUBLICAÇÃO  
10/09/2010

Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

03  
60336

PP 9850/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/09/10 08:21 060336

Apresentado.  
Encaminhe-se as seguintes comissões:  
Presidente  
09/09/2010

APROVADO  
Presidente  
09/11/2010

**PROJETO DE LEI Nº. 10.718**  
(Gustavo Martinelli e Fernando Bardi)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz, a realizar-se anualmente em abril/maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/09/2010

GUSTAVO MARTINELLI

FERNANDO BARDI



(PL nº. 10.718 – fls. 2)

*Justificativa*

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DA VARGINHA”, cuja realização deverá dar-se anualmente em abril/maio.

A primeira festa no Bairro da Varginha aconteceu em 1962, fruto de comissão organizadora formada pelos moradores Avelino Padovan, Sebastião Padovan, Sebastião Bernardinetti, Gumercinco Gobbo, Luiz Gobbo, Antonio Gobbo, Atilio Gobbo e Ângelo Gobbo. Tais famílias foram também fundamentais para a formação do bairro.

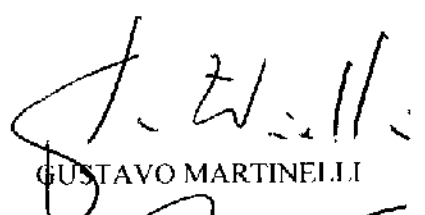
Os costumes e a tradição dos italianos levaram à construção da Capela de Santa Cruz, em terreno doado pela família Padovan, cumprindo um desejo manifestado pelo patriarca, Pedro Padovan.

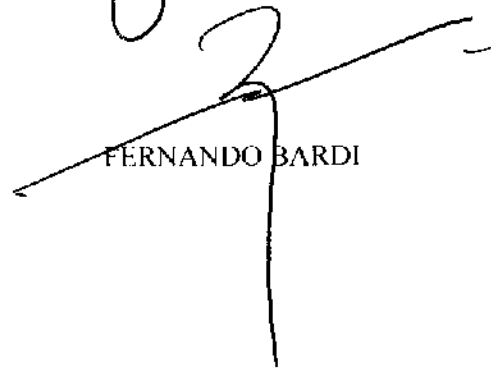
A festa nasceu com a finalidade de confraternizar os moradores, na época totalmente voltados à agricultura, notadamente o cultivo de uva, e arrecadar fundos para a construção do templo religioso e de um salão social.

Totalmente organizada e feita por voluntários, a festa adquiriu proporções maiores no decorrer dos anos, tornando-se um marco para a cidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares a fim de aprovar este projeto, uma homenagem mais do que justa a um evento tão importante para nosso município.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
FERNANDO BARDI

**DECRETO DE  
CRIAÇÃO DA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE LIMA,  
CIDADE DE JUNDIAÍ**

**AOS QUE ESTE NOSSO DECRETO VIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.**

*Como nem sempre e em todos os lugares o Bispo em sua Igreja pode estar pessoalmente à frente de todo o rebanho dos fiéis que lhe foram confiados, deve prover as Comunidades de fiéis de seu Pastor. Entre elas, sobressaem as Paróquias, confiadas a um presbítero que as governe, fazendo as vezes do Bispo: pois, de algum modo, eles representam a Igreja visível estabelecida por toda a terra.*

*Assim sendo, temos por bem, criar a nova Paróquia de Santa Rosa de Lima, na Cidade de Jundiaí, cuja Matriz se localiza à Av. Francisco Maria Martins, 275, Vila Meringa, Jundiaí, desmembrando-a da Paróquia de São Pedro Apóstolo.*

*A nova Paróquia terá como Padroeira principal Santa Rosa de Lima, cuja festa litúrgica será celebrada anualmente, no dia 23 de agosto.*

*Fazem parte da nova Paróquia as seguintes Comunidades: Santa Rosa de Lima (Vila Meringá), São Sebastião (Pedreira), Bom Jesus (Bairro Terra Nova), Santa Cruz (Bairro Varginha), Santa Clara (Bairro Santa Clara) e São Paulo (Bairro Paiol Velho). Também os bairros: Jardim Nogueira, Jardim Martins, Vila Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Jardim Copacabana.*

*Os limites da nova Paróquia têm início no quilômetro 54,5 da Rodovia Anhanguera (SP 330), em direção à Capital. Seguindo por esta Rodovia até o limite do município de Jundiaí - Cajamar. Prossegue pela linha divisória entre esses municípios, até o encontro da linha limítrofe do município de Pirapora do Bom Jesus, continuando por esta linha divisória entre os municípios de Jundiaí - Pirapora do Bom Jesus, até a estrada de Caguaçu, em direção ao centro da nova Paróquia. Segue-se por esta estrada de Caguaçu, que mais adiante recebe o nome de estrada de Santa Clara, e em seguida, o nome de Atílio Gobbo, até o cruzamento com a Rodovia dos Bandeirantes (SP 348). Segue por esta Rodovia, em direção a Campinas, até o córrego Japi-Guaçu e deste até a Avenida Clemente Rosa. Desta avenida prossegue até encontrar, novamente, a Rodovia Anhanguera, fechando o perímetro da nova Paróquia.*

*Confiemos a jurisdição e o cuidado da Paróquia a um Presbítero que, para ela nomeamos em Provisão à parte.*

CONFERE COM O ORIGINAL

De Jundiaí, 13 de maio de 1973  
FRANCISCO DE ASSIS



*Paróquia Santa Rosa de Lima*  
*Diocese de Jundiaí*

06  
00336

Jundiaí, 21 de julho de 2010.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que estou de pleno acordo, que a Festa da Varginha (Comunidade Santa Cruz) seja incluída no calendário municipal de eventos.

Sem mais,

**Pe. Márcio Felipe de Souza Alves**  
**Administrador Paroquial**





*Paróquia Santa Rosa de Lima*  
*Diocese de Jundiaí*

04  
60336

**Relatório de Gestão:**  
**44ª Festa da Varginha**  
**45ª Festa da Varginha**  
**46ª Festa da Varginha**



# *Paróquia Santa Rosa de Lima*

*Diocese de Jundiaí*

08  
60326  
(1)

Venho apresentar o relatório de gestão referente à 44ª Festa da Varginha, ocorrida em 2008, da 45ª Festa da Varginha, em 2009, e da 46ª Festa da Varginha que, em caráter excepcional, foi adiantada para o fim do ano de 2009, a fim de que seja apreciado pelos senhores. Constan deste relatório um preâmbulo explicativo, assim como os respectivos demonstrativos financeiros discriminando as receitas e gastos efetuados em cada evento.

Padre Márcio Felipe de Souza Alves  
Administrador Paroquial



## **Sumário**

Av. Francisco Maria Martins, 271 - Jardim Martins - CEP 13210-290 - Vila Maringá - Jundiaí/SP  
Fone/Fax: (11) 4816-4230 - e-mail: starosadelima@uol.com.br





09  
60326  
Paróquia Santa Rosa de Lima  
Diocese de Jundiaí

**Sumário**

|    |                                                         |   |
|----|---------------------------------------------------------|---|
| 1. | Preâmbulo .....                                         | 3 |
| 2. | 44ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros ..... | 5 |
| 3. | 45ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros ..... | 6 |
| 4. | 46ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros ..... | 7 |



10  
60336

# *Paróquia Santa Rosa de Lima*

## *Diocese de Jundiaí*

### 1. **Preâmbulo**

A Festa da Varginha é realizada tradicionalmente a mais de 40 anos com a finalidade de promover bons momentos de lazer para a família, além da valorização da nossa cultura, da fraternidade, da fé em nossa comunidade.

São esperados por final de semana 4500 visitantes, número que vem crescendo ano a ano, estima-se que o público total da 45ª Festa da Varginha tenha se aproximado de 20.000 pessoas.

Devido a isso, atualmente, a festa tomou dimensões tão grandes que, por dia de festa, trabalham em média 100 voluntários para dar conta de todas as tarefas a cumprir.

São pessoas dos bairros próximos ao Jardim Martins, religiosas e comprometidas com causas sociais, que sempre dão o melhor de si para que a Festa da Varginha seja um sucesso.

A renda desse evento é destinada a auxiliar nas despesas de manutenção das atividades e a conservação do patrimônio:

- da Paróquia Santa Rosa de Lima;
- do Salão de Festas da Varginha;
- do Fundo de Assistência Paroquial;
- da Comunidade Santa Cruz;
- da Comunidade Santa Clara;
- da Comunidade São Paulo.



Paróquia Santa Rosa de Lima  
Diocese de Jundiaí

2. 44ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros

Seguem os demonstrativos financeiros da 44ª Festa da Varginha, realizada nos dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de Abril de 2008.

| Balancete da 44ª Festa da Varginha - Abril de 2008 |               |                       |                                           |            |                      |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------|------------|----------------------|
| Descrição                                          | Sub-Totais    | Totais                | Descrição                                 | Sub-Totais | Totais               |
| <b>Receitas</b>                                    |               |                       | <b>Gastos</b>                             |            |                      |
| Vendas                                             | -             | R\$ 100.246,25        | Bebidas em geral                          | -          | R\$ 13.080,80        |
| Bebidas em geral                                   | R\$ 30.037,50 |                       | Frango                                    | -          | R\$ 8.010,45         |
| Frango                                             | R\$ 22.828,00 |                       | Batata, polenta, nhoque e risoto          | -          | R\$ 7.028,00         |
| Batata, polenta, nhoque e risoto                   | R\$ 23.015,00 |                       | Açougue                                   | -          | R\$ 2.845,00         |
| Churrasco e carne assada                           | R\$ 3.833,00  |                       | Massa para Pastel                         | -          | R\$ 348,35           |
| Leite                                              | R\$ 2.358,00  |                       | Leitoas para rifa                         | -          | R\$ 1.503,00         |
| Pastel                                             | R\$ 1.892,00  |                       | Jogos (brinquedos)                        | -          | R\$ 2.264,44         |
| Doce e sorvete                                     | R\$ 6.630,00  |                       | Supermercado                              | -          | R\$ 1.925,90         |
| Jogos e rifas                                      | R\$ 9.257,75  |                       | Padaria                                   | -          | R\$ 299,55           |
| Bar de doce                                        | R\$ 150,00    |                       | Gelo e água                               | -          | R\$ 474,50           |
| Venda de latinhas                                  | R\$ 245,00    |                       | Descartáveis                              | -          | R\$ 2.800,00         |
| Patrocínio                                         | -             | R\$ 2.000,00          | Gás                                       | -          | R\$ 1.489,50         |
| Doação                                             | -             | R\$ 264,44            | Seguranças                                | -          | R\$ 900,00           |
| Outras receitas                                    | -             | R\$ 1.136,20          | Gráfica                                   | -          | R\$ 800,00           |
|                                                    |               |                       | Limpeza do salão                          | -          | R\$ 600,00           |
|                                                    |               |                       | Energia Elétrica                          | -          | R\$ 627,00           |
|                                                    |               |                       | Farinha de trigo                          | -          | R\$ 450,00           |
|                                                    |               |                       | Manutenção do salão                       | -          | R\$ 2.666,14         |
|                                                    |               |                       | Queijo                                    | -          | R\$ 329,60           |
|                                                    |               |                       | Óleo                                      | -          | R\$ 1.607,00         |
|                                                    |               |                       | Doces e Sorvetes                          | -          | R\$ 5.360,25         |
|                                                    |               |                       | Propagandas                               | -          | R\$ 236,00           |
|                                                    |               |                       | Extrato de tomate, ervilha, fritos e bolo | -          | R\$ 1.172,60         |
|                                                    |               |                       | Compra de um freezer                      | -          | R\$ 450,00           |
|                                                    |               |                       | Outros gastos                             | -          | R\$ 764,50           |
| <b>Total de Receitas</b>                           |               | <b>R\$ 103.646,89</b> | <b>Total de Gastos</b>                    |            | <b>R\$ 58.012,58</b> |

| Demonstração de Resultado e Distribuição de Lucros da 44ª Festa da Varginha |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total de Receitas                                                           | R\$ 103.646,89 |
| (-) Total de Gastos                                                         | R\$ 58.012,58  |
| (=) Lucro Bruto                                                             | R\$ 45.634,31  |
| (-) Fundo de reserva 10%*                                                   | R\$ 4.563,43   |
| (=) Lucro a distribuir                                                      | R\$ 41.070,88  |
| Comunidade Santa Cruz 70%                                                   | R\$ 28.749,62  |
| Comunidade Santa Clara 25%                                                  | R\$ 10.267,72  |
| Comunidade São Paulo 5%                                                     | R\$ 2.053,54   |

\* Fundo destinado à Paróquia Santa Rosa de Lima, ao Salão de Festas da Varginha e ao Fundo de Assistência Paroquial.

Av. Francisco Maria Martins, 271 - Jardim Martins - CEP 13210-290 - Vila Maringá - Jundiaí/SP  
Fone/Fax: (11) 4816-4230 - e-mail: starosadelima@uol.com.br



121  
60336

# Paróquia Santa Rosa de Lima

## Diocese de Jundiaí

### 3. 45ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros

Seguem os demonstrativos financeiros da 45ª Festa da Varginha, realizada nos dias 18, 19, 25 e 26 de Abril e 02 e 03 de Maio de 2009.

| Balancete da 45ª Festa da Varginha - 2009 |               |               |                       |                                          |               |              |                      |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|
| Descrição                                 | Abril         | Maio          | Totais                | Descrição                                | Abril         | Maio         | Totais               |
| <b>Receitas</b>                           |               |               |                       | <b>Gastos</b>                            |               |              |                      |
| Vendas                                    | -             | -             | R\$ 124.654,45        | Debitas em geral                         | R\$ 11.910,41 | R\$ 4.784,17 | R\$ 16.674,58        |
| Bebidas em geral                          | R\$ 26.785,00 | R\$ 10.714,00 |                       | Frango                                   | R\$ 7.600,57  | R\$ 3.040,23 | R\$ 10.640,80        |
| Frango                                    | R\$ 23.425,00 | R\$ 9.370,00  |                       | Batata, polenta, nhoque e risoto         | R\$ 4.700,00  | R\$ 1.880,00 | R\$ 6.580,00         |
| Batata, polenta, nhoque e risoto          | R\$ 20.430,00 | R\$ 8.172,00  |                       | Açougue                                  | R\$ 1.850,18  | R\$ 740,07   | R\$ 2.590,25         |
| Churrasco e carne assada                  | R\$ 2.587,86  | R\$ 1.075,14  |                       | Massa para Pastel                        | R\$ 210,00    | R\$ 84,00    | R\$ 294,00           |
| Leitão                                    | R\$ 2.378,57  | R\$ 951,43    |                       | Leitões para rifa                        | R\$ 1.642,86  | R\$ 657,14   | R\$ 2.300,00         |
| Pastel                                    | R\$ 1.966,07  | R\$ 788,43    |                       | Jogos (brinquedos)                       | R\$ 1.665,50  | R\$ 686,20   | R\$ 2.331,70         |
| Doe e sorvete                             | R\$ 5.671,43  | R\$ 2.348,57  |                       | Supermercado                             | R\$ 2.519,94  | R\$ 1.007,97 | R\$ 3.527,91         |
| Jogos e rifas                             | R\$ 5.494,96  | R\$ 2.197,99  |                       | Padaria                                  | R\$ 238,86    | R\$ 95,54    | R\$ 334,40           |
|                                           |               |               |                       | Óleo e água                              | R\$ 488,21    | R\$ 195,29   | R\$ 683,50           |
|                                           |               |               |                       | Descartáveis                             | R\$ 2.298,86  | R\$ 919,34   | R\$ 3.217,70         |
|                                           |               |               |                       | Gás                                      | R\$ 1.262,14  | R\$ 504,96   | R\$ 1.767,00         |
| Patrocinios                               | R\$ 1.926,57  | R\$ 771,43    | R\$ 2.700,00          | Seguranças                               | R\$ 642,86    | R\$ 257,14   | R\$ 900,00           |
| Outras receitas                           | R\$ 1.346,22  | R\$ 538,49    | R\$ 1.884,71          | Gráfica                                  | R\$ 548,57    | R\$ 219,43   | R\$ 768,00           |
|                                           |               |               |                       | Limpeza do salão                         | R\$ 464,29    | R\$ 185,71   | R\$ 650,00           |
|                                           |               |               |                       | Energia elétrica + telefone              | R\$ 581,43    | R\$ 232,57   | R\$ 814,00           |
|                                           |               |               |                       | Farinha de trigo                         | R\$ 400,00    | R\$ 180,00   | R\$ 580,00           |
|                                           |               |               |                       | 60 jogos de mesa + 2 caixas térmicas     | R\$ 4.824,29  | R\$ 1.929,71 | R\$ 6.754,00         |
|                                           |               |               |                       | Queijo                                   | R\$ 471,93    | R\$ 188,77   | R\$ 660,70           |
|                                           |               |               |                       | Óleo                                     | R\$ 977,14    | R\$ 390,66   | R\$ 1.368,00         |
|                                           |               |               |                       | Doces e Sorvetes                         | R\$ 4.110,00  | R\$ 1.644,00 | R\$ 5.754,00         |
|                                           |               |               |                       | Propagandas                              | R\$ 457,14    | R\$ 182,86   | R\$ 640,00           |
|                                           |               |               |                       | Extrato de tomate, ervilha, frios e bolo | R\$ 677,84    | R\$ 271,06   | R\$ 948,70           |
|                                           |               |               |                       | Outros gastos                            | R\$ 475,25    | R\$ 180,10   | R\$ 655,35           |
| <b>Total de Receitas</b>                  |               |               | <b>R\$ 129.239,16</b> | <b>Total de Gastos</b>                   |               |              | <b>R\$ 71.424,59</b> |

| Demonstração de Resultado e Distribuição de Lucros da 45ª Festa da Varginha |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total de Receitas                                                           | R\$ 129.239,16 |
| (-) Total de Gastos                                                         | R\$ 71.424,59  |
| (=) Lucro Bruto                                                             | R\$ 57.814,57  |
| (-) Doação para jovens da Peregrinação 2%                                   | R\$ 1.156,29   |
| (=) Lucro Líquido                                                           | R\$ 56.658,28  |
| (-) Fundo de reserva 10%*                                                   | R\$ 5.665,83   |
| (=) Lucro a distribuir                                                      | R\$ 50.992,45  |
| Comunidade Santa Cruz 70%                                                   | R\$ 35.694,72  |
| Comunidade Santa Clara 25%                                                  | R\$ 12.748,11  |
| Comunidade São Paulo 5%                                                     | R\$ 2.549,62   |

\* Fundo destinado à Paróquia Santa Rosa de Lima, ao Salão de Festas da Varginha e ao Fundo de Assistência Paroquial.



13  
0326  
13  
0326

# Paróquia Santa Rosa de Lima

## Diocese de Jundiaí

### 4. 46ª Festa da Varginha: Demonstrativos financeiros

Por motivo de força maior, a 46ª Festa da Varginha, que seria realizada nos meses de Abril e Maio de 2010 foi adiantada devido à necessidade e urgência de se promoverem reformas estruturais na Paróquia Santa Rosa de Lima.

Seguem os demonstrativos financeiros da 46ª Festa da Varginha, realizada nos dias 17, 18, 24, 25, 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2009.

| Balancete da 46ª Festa da Varginha - 2009 |               |              |                      |                                           |              |              |                      |
|-------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Descrição                                 | Outubro       | Novembro     | Totais               | Descrição                                 | Outubro      | Novembro     | Totais               |
| <b>Receitas</b>                           |               |              |                      | <b>Gastos</b>                             |              |              |                      |
| Vendas                                    | -             | -            | R\$ 63.836,46        | Bebidas em geral                          | R\$ 8.612,83 | R\$ 1.722,57 | R\$ 10.335,40        |
| Bebidas em geral                          | R\$ 15.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 18.000,00        | Frango                                    | R\$ 6.397,92 | R\$ 1.279,58 | R\$ 7.677,50         |
| Frango                                    | R\$ 13.775,00 | R\$ 2.755,00 | R\$ 16.530,00        | Batata, polenta, nhoque e risoto          | R\$ 2.971,68 | R\$ 594,34   | R\$ 3.566,01         |
| Batata, polenta, nhoque e risoto          | R\$ 13.603,33 | R\$ 2.720,67 | R\$ 16.324,00        | Açougue                                   | R\$ 1.807,08 | R\$ 361,42   | R\$ 2.168,50         |
| Churrasco e carne assada                  | R\$ 2.079,17  | R\$ 415,83   | R\$ 2.495,00         | Massa para Pastel                         | R\$ 200,00   | R\$ 40,00    | R\$ 240,00           |
| Leitão                                    | R\$ 1.796,67  | R\$ 357,33   | R\$ 2.144,00         | Leitões para rifa                         | R\$ 1.430,00 | R\$ 286,00   | R\$ 1.716,00         |
| Pastel                                    | R\$ 1.309,58  | R\$ 287,92   | R\$ 1.597,50         | Jogos (brinquedos)                        | R\$ 1.898,54 | R\$ 379,71   | R\$ 2.278,25         |
| Doce e sorvete                            | R\$ 3.075,00  | R\$ 615,00   | R\$ 3.690,00         | Supermercado                              | R\$ 2.043,15 | R\$ 408,63   | R\$ 2.451,78         |
| Jogos e rifas                             | R\$ 2.538,29  | R\$ 607,88   | R\$ 3.045,95         | Padaria                                   | R\$ 219,17   | R\$ 43,83    | R\$ 263,00           |
|                                           | R\$ -         | R\$ -        |                      | Gelo e água                               | R\$ 460,83   | R\$ 92,17    | R\$ 553,00           |
|                                           | R\$ -         | R\$ -        |                      | Descartáveis                              | R\$ 1.952,88 | R\$ 390,57   | R\$ 2.343,45         |
|                                           | R\$ -         | R\$ -        |                      | Cás                                       | R\$ 1.237,50 | R\$ 247,50   | R\$ 1.485,00         |
| Patrocínio                                | R\$ 2.245,83  | R\$ 449,17   | R\$ 2.695,00         | Sequências                                | R\$ 750,00   | R\$ 150,00   | R\$ 900,00           |
| Outras receitas                           | R\$ 2.076,17  | R\$ 415,23   | R\$ 2.491,40         | Gráfica                                   | R\$ 678,17   | R\$ 135,83   | R\$ 815,00           |
|                                           |               |              |                      | Limpeza do salão                          | R\$ 500,00   | R\$ 100,00   | R\$ 600,00           |
|                                           |               |              |                      | Energia Elétrica + telefonia              | R\$ 705,83   | R\$ 141,17   | R\$ 847,00           |
|                                           |               |              |                      | Farinha de trigo                          | R\$ 280,00   | R\$ 56,00    | R\$ 336,00           |
|                                           |               |              |                      | Manutenção do Salão                       | R\$ 141,67   | R\$ 28,33    | R\$ 170,00           |
|                                           |               |              |                      | Queijo                                    | R\$ 162,50   | R\$ 32,50    | R\$ 195,00           |
|                                           |               |              |                      | Doces e Sorvetes                          | R\$ 2.152,50 | R\$ 430,50   | R\$ 2.583,00         |
|                                           |               |              |                      | Propagandas                               | R\$ 625,00   | R\$ 125,00   | R\$ 750,00           |
|                                           |               |              |                      | Extrato de tomate, ervilha, fritos e bolo | R\$ 612,55   | R\$ 122,51   | R\$ 735,06           |
|                                           |               |              |                      | Compra de uma balança eletrônica          | R\$ 250,00   | R\$ 50,00    | R\$ 300,00           |
|                                           |               |              |                      |                                           | R\$ -        | R\$ -        |                      |
|                                           |               |              |                      | Outros gastos                             | R\$ 568,83   | R\$ 113,97   | R\$ 682,80           |
| <b>Total de Receitas</b>                  |               |              | <b>R\$ 69.022,85</b> | <b>Total de Gastos</b>                    |              |              | <b>R\$ 43.992,73</b> |

| Demonstração de Resultado e Distribuição de Lucros da 46ª Festa da Varginha |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Total de Receitas                                                           | R\$ 69.022,85 |
| (-) Total de Gastos                                                         | R\$ 43.992,73 |
| (=) Lucro Bruto                                                             | R\$ 25.030,12 |
| (-) Doação para jovens da Peregrinação 2%                                   | R\$ 500,60    |
| (=) Lucro Líquido *                                                         | R\$ 24.529,52 |

\* Valor destinado à realização das reformas necessárias na Paróquia Santa Rosa de Lima.



**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 916**

**PROJETO DE LEI Nº10.718**

**PROCESSO Nº 60.336**

De autoria dos Vereadores **GUSTAVO MARTINELLI** e **FERNANDO BARDI**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, seguido dos documentos de fls. 05/13, e encontra respaldo no § 2º do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local (Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979), para incluir no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima, realizada anualmente nos meses de abril/maio, intento que somente poderá se dar através de lei. Nesse sentido a proposta é perfeita, não merecendo qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DA COMISSÃO**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190 – A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria Simples (art. 44 "caput" da L.O.M).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de setembro de 2010.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico

*Gisele Soares*  
**Gisele Aparecida da Silva Soares**  
Estagiária

gass



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.336

**PROJETO DE LEI Nº 10.718**, de autoria dos Vereadores **GUSTAVO MARTINELLI** e **FERNANDO BARDI**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

**PARECER Nº 1.093**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores Gustavo Martinelli e Fernando Bardi, que inclui no Calendário Municipal de eventos a "FESTA DA VARGINHA", cuja realização anualmente se dá nos meses de abril e maio.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 14, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, eis que encontra respaldo na L.O.M., (art. 13, I, c/c art. 45)

Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos dos nobres autores inserto na justificativa de fls. 04, e concluímos votando favorável à tramitação do projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08.09.2010.

APROVADO  
14/09/10

  
ANA TONELLI

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
ccas

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00475

Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.718, de autoria dos Vereadores Gustavo Martinelli e Fernando Bardi, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril /maio).

APROVADO

Presidente

03/11/2010

**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.718, de minha autoria e do Vereador Fernando Bardi, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril /maio).

Sala das Sessões, 03/11/2010

  
GUSTAVO MARTINELLI





Processo n.º 60.336



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.718**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz, a realizar-se anualmente em abril/maio.

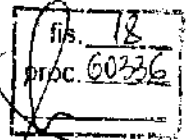
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em três de novembro de dois mil e dez (03/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR/DL 1.694/2010  
proc. 60.336

Em 03 de novembro de 2010

Exm.º Sr.  
MIGUEL HADDAD  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

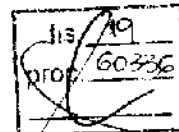
Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a  
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.718,  
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 10.718

PROCESSO Nº. 60.336

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.694/2010

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/11/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane S.

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/11/10

Almami

Diretora Legislativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Expediente

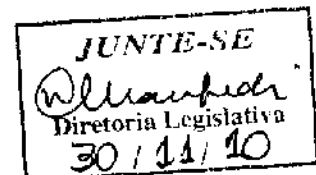
20  
60336  
77

**OF. GP.L. n.º 411/2010**

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTEÇÃO) 23/NOV/10 16:29 060056

**Processo n.º 30.034-0/2010**

**Jundiaí, 26 de novembro de 2010.**



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.594, objeto do Projeto de Lei nº 10.718, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

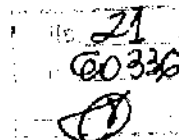
Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

ccc.1



**LEI N.º 7.594, DE 26 DE NOVENBRO DE 2010**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DA VARGINHA**", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FESTA DA VARGINHA**", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz, a realizar-se anualmente em abril/maio.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

22  
60326  
D

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b> | <b>Rubrica</b> |
| 30/11/2010        | PL             |

**LEI N.º 7.594, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2010**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/ Comunidade Santa Cruz, a realizar-se anualmente em abril/ maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos